



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de unidade curricular

Curso de LICENCIATURA

Unidade curricular

Justiça Constitucional – 1.º Ciclo – 4.º Ano – 2.º Semestre - opcional

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Professora Doutora Margarida Salema d'Oliveira Martins – 2 horas letivas

Outros docentes na unidade curricular

Professora Doutora Margarida Salema d'Oliveira Martins – 2 horas letivas

Conteúdos programáticos

### PARTE I

#### INTRODUÇÃO

1. Noção de sindicabilidade judicial.
2. Os diversos contenciosos do poder público internacional.
3. Os diversos contenciosos do poder público interno: constitucional, administrativo, tributário, das contas públicas, contraordenacional.
4. A Justiça Constitucional.

### PARTE II

#### A GARANTIA E A FISCALIZAÇÃO DA CONSTITUCIONALIDADE

1. Garantia da constitucionalidade e garantia da Constituição.
2. Garantia e fiscalização.
3. Critérios processuais de fiscalização.
4. As decisões de fiscalização.
5. As consequências da inconstitucionalidade.

### PARTE III

#### OS SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTITUCIONALIDADE

1. Os sistemas típicos e o direito comparado.
2. A evolução no direito português.
3. O regime português vigente.
  - 3.1. Considerações gerais.
  - 3.2. A fiscalização concreta.
  - 3.3. A fiscalização abstrata da inconstitucionalidade por ação.
  - 3.4. A fiscalização da inconstitucionalidade por omissão.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Metodologias de ensino (em especial, as metodologias de ensino à distância utilizadas na unidade curricular)

O ensino será desenvolvido numa vertente teórica, em aula teórica, abordando os pontos essenciais das matérias incluídas no programa e, numa vertente prática, em aula de subturma, envolvendo a análise e interpretação dos diplomas legais selecionados, a resolução de casos práticos e a análise e comentário de decisões do Tribunal Constitucional.

Elementos de avaliação e respetiva ponderação

Estava previsto que a avaliação de conhecimentos seria efetuada através do seguinte método especial, como previsto no artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento de avaliação de conhecimentos do Curso de licenciatura em Direito em vigor: análise de jurisprudência, exercícios escritos e intervenções orais com a ponderação de 50% e a elaboração de trabalho escrito sobre tema do programa a escolher, com a ponderação de 50%. Assim ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento as aulas seriam teórico-práticas, e o regime de avaliação sumariamente descrito seria concretizado no início das aulas.

Não haverá lugar à aplicação dos métodos A e B nesta disciplina.

Em termos de ensino a distância, as aulas de exposição teórica serão ministradas por vídeo aula ou outra ferramenta informática à disposição da regente e dos alunos, as aulas práticas ocorrerão no mesmo método, colocando-se exercícios por escrito que serão avaliados em 10 %, intervenções orais em 40 % o que perfaz a ponderação de 50% antes prevista e mantendo-se a entrega de ensaios escritos nos termos e prazos que vierem a ser definidos pela regente.

Enquanto durar a suspensão das atividades letivas presenciais todos os trabalhos escritos serão enviados por correio eletrónico.

Bibliografia principal

MIRANDA, Jorge - Manual de Direito Constitucional, tomo VI, 4.ª edição, Coimbra, Coimbra Editora, 2013.

BLANCO de MORAIS, Carlos – Justiça Constitucional – Tomo I – Garantia da Constituição e Controlo da Constitucionalidade, Coimbra, Coimbra Editora, 2006;

- Justiça Constitucional – Tomo II, Coimbra, Coimbra Editora, 2011.

NOVAIS, Jorge Reis, Sistema Português de Fiscalização da Constitucionalidade, Lisboa, AAFDL Editora, 2017.

CORREIA, Fernando Alves, Justiça Constitucional, Coimbra, Almedina, 2016.

URBANO, Maria Benedita, Curso de Justiça Constitucional, I volume, Partes Geral, Coimbra, 2016.

NOTA: este mapa é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever as diferentes unidades curriculares.